



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 3, DE 2007.

Apresentado em: 2.4.2007

Aprovado em: 2.4.2007

Reprovado em:

Wanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianópolis -MG

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação, no início do atual ano letivo, criou turmas de 5ª à 8ª séries do ensino fundamental, no Centro Municipal de Nucleação Educacional Rural José Barbosa de Miranda (Escola Municipal de Angico).

A formação dessas turmas se deu, em geral, mediante o remanejamento de alunos que, até o ano letivo de 2006, estudaram na Escola Municipal de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Essa redistribuição dos alunos das últimas séries do ensino fundamental, entre essas duas unidades de ensino, foi realizada sob o argumento de reduzir despesas com transporte escolar.

Trata-se de preocupação administrativa legítima tendo em conta o grande impacto dessa despesa nas finanças municipais. A Lei Orçamentária do corrente ano prevê que a manutenção do transporte escolar consumirá R\$ 909.500,00 (novecentos e nove mil e quinhentos reais), o que representa cerca de 8% da receita municipal estimada.

O Legislativo Municipal, como órgão responsável pelo controle externo das contas do Município, precisa ter acesso a informações sobre a evolução dessa despesa, após esse remanejamento de alunos para a Escola de Angico.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante de todo o exposto, o vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as exigências regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:

- a) A criação de turmas de 5^a à 8^a séries do ensino fundamental, na Escola de Angico, reduziu a despesa com transporte escolar? Na afirmativa, informar o montante.
- b) Se, ao contrário, houve aumento dessa despesa, informar a quantidade de quilometragem e o montante da despesa acrescidos.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

O Vereador, ao final assinado, vem à presença de Vossa Excelência requerer, na forma regimental, a realização, no próximo dia 3 de abril, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de reunir sugestões de produtores rurais, técnicos, autoridades, lideranças comunitárias e entidades ligadas aos setores agropecuário e ambiental sobre o impacto econômico, social e ambiental da introdução da cultura da cana-de-açúcar no Município e sobre a possibilidade de se disciplinar, mediante lei, o plantio e a queimada dessa lavoura.

Trata-se de tema relevante e oportuno, considerando-se que o Município está incluído na área de expansão da lavoura da cana-de-açúcar para fornecimento de matéria para a indústria alcooleira. Como se sabe, esta região, em pouco espaço de tempo, transformar-se-á em pólo da indústria do álcool. De imediato, estão sendo instaladas duas usinas de álcool, uma no vizinho Município de Araguari e outra no de Nova Ponte.

Essa expansão da indústria sucroalcooleira e, por conseguinte, da lavoura da cana-de-açúcar, é resultado do consumo crescente de álcool combustível e açúcar nos mercados interno e externo, o que tem despertado o interesse comercial dos empresários brasileiros e investidores internacionais.

Sabe-se, porém, que essa atividade é altamente impactante, seja no aspecto socioeconômico seja no aspecto ambiental. Por isso, é hora das autoridades locais promoverem as medidas cabíveis para que a inserção do Município nesse contexto ocorra de forma sustentável e em harmonia com os reais interesses dos produtores e dos moradores em geral.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2007.

Aprovado em 2/4/07


ADAILTON BORGES AMARO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

O Vereador, ao final assinado, vem à presença de Vossa Excelência requerer, na forma regimental, a realização, no próximo dia 3 de abril, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de reunir sugestões de produtores rurais, técnicos, autoridades, lideranças comunitárias e entidades ligadas aos setores agropecuário e ambiental sobre o impacto econômico, social e ambiental da introdução da cultura da cana-de-açúcar no Município e sobre a possibilidade de se disciplinar, mediante lei, o plantio e a queimada dessa lavoura.

Trata-se de tema relevante e oportuno, considerando-se que o Município está incluído na área de expansão da lavoura da cana-de-açúcar para fornecimento de matéria para a indústria alcooleira. Como se sabe, esta região, em pouco espaço de tempo, transformar-se-á em pólo da indústria do álcool. De imediato, estão sendo instaladas duas usinas de álcool, uma no vizinho Município de Araguari e outra no de Nova Ponte.

Essa expansão da indústria sucroalcooleira e, por conseguinte, da lavoura da cana-de-açúcar, é resultado do consumo crescente de álcool combustível e açúcar nos mercados interno e externo, o que tem despertado o interesse comercial dos empresários brasileiros e investidores internacionais.

Sabe-se, porém, que essa atividade é altamente impactante, seja no aspecto socioeconômico seja no aspecto ambiental. Por isso, é hora das autoridades locais promoverem as medidas cabíveis para que a inserção do Município nesse contexto ocorra de forma sustentável e em harmonia com os reais interesses dos produtores e dos moradores em geral.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2007.

Aprovado em 21/4/07

por unanimidade

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador